



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO N.193/GP/PGM/2023

Cacoal/RO, 14 de abril de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que:

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, solicitamos a inclusão em pauta para deliberação e posterior aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO**

Excelentíssimo Senhor

MAGNISON DA SILVA MOTA

MD. Presidente interino da Câmara Municipal

CACOAL/RO





MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 45-2023

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores,

Com a presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Considerando a necessidade em dar andamento as ações da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho - SEMAST através do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA.

O CREAS tem foco protetivo e proativo, desenvolvendo assim ações de integração, socialização, fortalecimento de vínculos, acesso ao direito, entre outros, que potencializem a promoção social. O projeto de ATIVIDADE EM AGRICULTURA NA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO que terá como ações a elaboração de canteiros de hortaliças em geral; curso básico de floricultura; curso de jardinagem urbana e familiar e curso de cultivo e manejo de plantas medicinais, busca proporcionar ao adolescente/jovem em cumprimento de medida sócio educativa a prestação de serviço a comunidade, com carga horária em período determinado ao cumprimento da medida sócio educativa, reduzindo a ociosidade, melhorando a saúde mental, gerando interação ao meio inserido e um aprendizado como forma de agregar renda a família. Conforme plano de trabalho aprovado pelo CMDCA- Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescência, projeto que será executado no CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social e que será necessário realizar a aquisição de materiais - alicates, jogo de chave, regador de plástico, par de luvas profissional, entre outros, e que o orçamento atual não possui previsão, sendo assim imprescindível a alteração orçamentária.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 45 /PMC/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
11.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
11.001.08.243.0034.2.283.	FORTALECIMENTO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO MUNICIPAL	
12 - 3.3.90.30.00.00	15000000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00

Total Suplementação: R\$ 15.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64**.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
11.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
11.001.08.243.0034.2.283.	FORTALECIMENTO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO MUNICIPAL	
6 - 3.3.50.43.00.00	15000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.000,00

Total Redução: R\$ 15.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 14 de abril de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 4372

